# Decreto nº 77.872, de 22 de Junho de 1976

Abre ao Ministério da Fazenda em favor de diversos Unidades o crédito suplementar de Cr$ 508.035.600,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

(Publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 1976)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 8.722, 3ª e 4ª colunas, no artigo 1º,

ONDE SE LÊ:

................................................................

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 2.029.600

.................................................................

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - (ilegível) e Vantagens Fixas - 9.766.600

LEIA-SE:

.................................................................

3.1.1.1. - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 2.029.500

.................................................................

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 9.766.500

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.6.1976